

-2.837-

1

Catanduva, 18 de agosto de 1977.

**IMÓVEL:** - UMA CASA construída de tijolos e coberta de telhas, contendo seis cômodos e dependências outras, mais o terreno respectivo, medindo dez (10) metros e cinquenta (50) centímetros de largura, por dezesseis (16) metros e setenta (70) centímetros de comprimento, encravados nesta cidade e comarca de Catanduva, confrontando na face superior com Francisco ou melhor com Moacir Santo Baisso ou sucessores, num lado com Irmãos Bordini ou sucessores, na face inferior ou seja nos fundos com Miguel Montes ou sucessores e, finalmente numa última face, com os imóveis pertencente ao proprietário da Rua Minas Gerais, n.ºs. 1.301 e 1.321. **PROPRIETÁRIO:** - Kagio Miura, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Baía, n.º 1.084. **TÍTULO AQUISITIVO:** registro n.º 20.663, Livro 3 AS, neste Cartório. **O Escrevente Autorizado:** (Moacir Sabatino Colombo).

R. 1/2837. Catanduva, 18 de agosto de 1977. **TRANSMITENTES:** - Kagio Miura, portador do RG n.º 4.324.100 e CPF 151.047.028-04 e dona Fumiko Makino Miura, portadora do RG. 3.571.346 e CPF n.º 784.555.108-20, ambos brasileiros, comerciantes, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Santos, 456. **ADQUIRENTE:** - Engenharia Transportes K.M. e Montagens Ltda., com sede e foro nesta cidade de Catanduva, à Rua Minas Gerais, n.º 1335, filial na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, à Avenida Senador Queiroz, n.º 605, 22º andar, conjunto 22505, vinculada ao CGC/MF 45.117.801/0061/70. **TÍTULO:** - transferência de imóvel à sociedade. **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura de 10 de agosto de 1977, lavrada no Cartório de Roberto, Livro 31, folhas 9vº. **VALOR:** - Cr. \$ 173.810,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e dez cruzeiros); **CONDIÇÕES:** - Não há. **O Escrevente Autorizado:** (Moacir Sabatino Colombo).

AV.2/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO** (Protocolo nº 132.877 - 12/12/2013)

Procedo a presente para constar que a proprietária **ENGENHARIA TRANSPORTES KM E MONTAGENS LTDA.** teve sua denominação alterada para **TRANSPORTES KM E MONTAGENS LTDA.**, e posteriormente para **KM TRANSPORTES SER-**

- continua no verso -

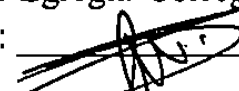
MATRÍCULA

- 2.837 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

**VICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, consoante Instrumentos Particulares de Alteração Contratual registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nºs 1014913/78 e 243.798/11-8, nos dias 21 de setembro de 1978 e 11 de julho de 2011, respectivamente, fundamentando-se esta averbação no item 1.10 do Provimento CG nº 11/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

AV.3/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.877 – 12/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 30/09/2013, concernente ao Protocolo nº 201309.3014.00016744-1A-460 (Processo nº 00064657120134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em nome de **KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

AV.4/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.763 – 04/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 03/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0317.00019994-1A-030 (Processo nº 00030030920134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em nome de **KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

AV.5/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.769 – 05/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 04/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0412.00020006-1A-450 (Processo nº 00049214820134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em nome de **KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

- continua na folha 2 -

Catanduva, 12 de dezembro de 2013

AV.6/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.770 – 05/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 04/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0412.00020008-IA-070 (Processo nº 00045447720134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

AV.7/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.771 – 05/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 04/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0412.00020020-IA-011 (Processo nº 00049137120134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

AV.8/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.772 – 05/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 04/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0412.00020021-IA-840 (Processo nº 00049413920134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

AV.9/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.773 – 05/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 04/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0412.00020023-IA-460 (Processo nº 00046755220134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente:  (Ewerton Carlos Cagnassi).

- continua no verso -

AV.10/2.837. Catanduva, 12 de dezembro de 2013.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 132.774 – 05/12/2013)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), no dia 04/12/2013, concernente ao Protocolo nº 201312.0412.00020024-IA-270 (Processo nº 00050297720134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente: Ewerton Carlos Cagnassi.

AV.11/2.837. Catanduva, 14 de fevereiro de 2014.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 133.672 – 12/02/2014)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 11/02/2014 (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado), concernente ao Protocolo nº 201402.1114.00022336-IA-840 (Processo nº 00039497820134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente: Ewerton Carlos Cagnassi.

AV.12/2.837. Catanduva, 17 de fevereiro de 2014.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 133.688 – 13/02/2014)

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 12/02/2014 (Provimento CG 13/2012 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo), concernente ao Protocolo nº 201402.1215.00022420-IA-880 (Processo nº 00078947320134036136 – 1ª Vara Federal de Catanduva/SP), é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Preposto Escrevente: Ewerton Carlos Cagnassi.

AV.13/2.837. Catanduva, 5 de novembro de 2014.

**PENHORA** (Protocolo nº 137.506 – 16/10/2014)

Conforme certidão emitida em 16 de outubro de 2014, pelo 1º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 525/13, entre partes: **DRUGOVICH AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ 79.153.789/0001-70, exequente, e **KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70, executada, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de **R\$ 31.812,31**. Foi nomeada depositária a própria executada. A presente averbação é lavrada nos termos do Provimento 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial

- continua na folha 3 -

MATRÍCULA  
- 2.837 -Operador do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis  
- 3 -

Visualização de Matrícula

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CNS nº 111500

Catanduva, 5 de novembro de 2014

Eletrônico de 14 de abril de 2009 (Protocolo Penhora Online: PH000074198). O Oficial Substituto: (Luiz Paulo Facchin).

AV.14/2.837. Catanduva, 16 de dezembro de 2016.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 151.350 – 12/12/2016).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 05/12/2016 (Protocolo nº 201612.0509.00219193-IA-509), nos autos do Processo nº 00004862620164036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA (KM)**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Oficial Substituto: (Jefferson Lucas Alves).

AV.15/2.837. Catanduva, 4 de julho de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 154.237 – 29/06/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 20/06/2017 (Protocolo nº 201706.2014.00306777-IA-940), nos autos do Processo nº 00007582020164036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA (KM)**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Oficial Substituto: (Jefferson Lucas Alves).

AV.16/2.837. Catanduva, 7 de julho de 2017.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 154.277 – 03/07/2017).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade no dia 22/06/2017 (Protocolo nº 201706.0915.00302242-IA-920), nos autos do Processo nº 00007582020164036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA (KM)**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Oficial Substituto: (Jefferson Lucas Alves).

AV.17/2.837. Catanduva, 22 de agosto de 2018.

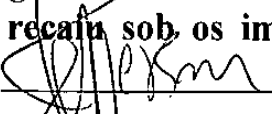
**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 160.407 – 17/08/2018).

Em atenção ao comunicado emitido pela Central de Indisponibilidade, em 14/08/2018 (Protocolo nº 201808.1410.00576994-IA-570), nos autos do Processo nº 00015480420164036136 – 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que **foi decretada a indisponibilidade em nome de KM TRANSPORTES SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Oficial Substituto: (Rogério César Marineli).

- continua no verso -

AV.18/2.837. Catanduva/SP, 8 de março de 2019.

**PENHORA** (Protocolo nº 163.262 – 11/02/2019).

Conforme certidão de 11/02/2019, expedida pelo 3º Ofício Cível desta cidade, nos autos da Execução Civil nº 1006620-47.2016.8.26.0132/01, ajuizado por **BELA VISTA PETRO LTDA**, CNPJ 03.068.322/0001-60, em face de **KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 51.908,53. Foi nomeada depositária a executada. Data do auto/termo de penhora: 22/11/2018. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 332, II e 347 e seguintes, do Capítulo XX das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000251080). A penhora recaiu sob os imóveis das matrículas nºs. 2.836, 2.837 e 26.103. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

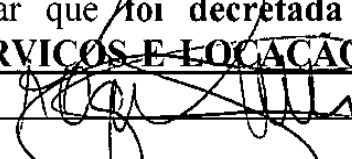
AV.19/2.837. Catanduva/SP, 8 de março de 2018.

**PENHORA** (Protocolo nº 163.548 – 28/02/2019).

Em cumprimento ao Mandado 1.198/2018, de 14/11/2018, expedido pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos da Execução Fiscal nº 0000758-20.2016.403.6136, ajuizada pela **UNIÃO** em face de **KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito de 28/02/2019, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 21.821,38. Foi nomeado depositário: Kagio Miura, CPF 151.047.028-04. A penhora recaiu sob os imóveis das matrículas nºs. 2.836 e 2.837, desta serventia, os quais foram avaliados em R\$ 400.000,00. A presente averbação de penhora tem como consequência a **INDISPONIBILIDADE** prevista no artigo 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.212/91. O Oficial Substituto:  (Jefferson Lucas Alves).

AV.20/2.837. Catanduva/SP, 30 de agosto de 2019.

**INDISPONIBILIDADE** (Protocolo nº 166.168 – 28/08/2019).

Em atenção ao comunicado de 22/08/2019, encaminhado pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Protocolo nº 201908.2212.00907135-IA-409), relativo ao Processo nº 00016450420164036136, da 1ª Vara Federal desta cidade, é lavrada a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade em nome de **KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA (KM)**, CNPJ 45.117.801/0001-70. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.21/2.837. Catanduva/SP, 10 de fevereiro de 2020.

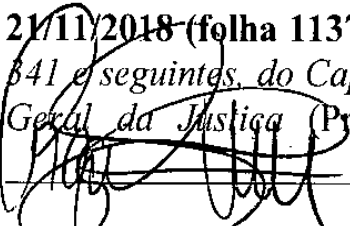
**PENHORA** (Protocolo nº 168.809 – 05/02/2020).

Conforme certidão de 04/02/2020, expedida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 0018665-42.2012.8.26.0132, ajuizada por **ROGÉRIO PERPÉTUO**

- continua na folha 4 -

CNS nº 111500

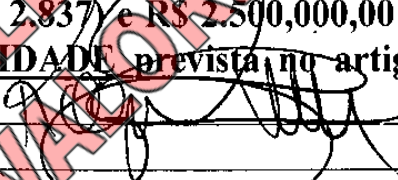
Catanduva, 10 de fevereiro de 2020

**SOARES**, CPF 212.791.678-66, em face de **KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70, e **VAGNER HENRIQUE VIEIRA**, CPF 147.662.778-99, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 403.808,70. Foi nomeada depositária a executada Km Transportes Serviços e Locação Ltda. Data do auto/termo de penhora: 03/02/2020. De acordo com a certidão, foi concedido o benefício de assistência judiciária gratuita, conforme decisão de 21/11/2018 (folha 1137). A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000307686). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.22/2.837. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2020.

**PENHORA** (Protocolo nº 171.927 – 27/10/2020).

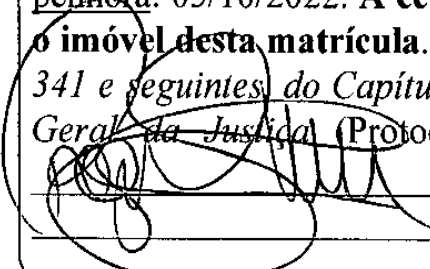
Selo digital: 1115003E1000000008307120W

Conforme mandado nº 3601.2019.00309, expedido em 03/12/2019, pela 1ª Vara Federal desta cidade, nos autos da Execução Fiscal nº 0001645-04/2016.403.6136, ajuizada pela **FAZENDA NACIONAL** em face de **KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70, instruído com auto de penhora, avaliação e depósito de 06/10/2020, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 9.947.007,62 (atualizada em 19/02/2018, mais acréscimos legais). Foi nomeado depositário Kagio Miura, CPF 151.047.028-04. A referida penhora recaiu também sobre os imóveis das matrículas n.ºs 2.836 e 26.103, desta serventia, os quais foram avaliados em R\$ 2.158.500,00 (mat. 2.836 e 2.837) e R\$ 2.500.000,00 (mat. 26.103), e tem como consequência a **INDISPONIBILIDADE** prevista no artigo 53, § 1º, da Lei Federal nº 8.212/91. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.23/2.837. Catanduva/SP, 14 de outubro de 2022.

**PENHORA** (Protocolo nº 183.463 – 06/10/2022).

Selo digital: 1115003E1000000015548722A

Conforme certidão de 05/10/2022, expedida pela Central de Mandados da Justiça do Trabalho de Americana/SP, relativa à Execução Trabalhista nº 0013168-65.2016.5.15.0099, da 2ª Vara do Trabalho de Americana/SP, ajuizada por **FRANK KANEMITSU MIURA**, CPF 121.780.178-27, em face **KM TRANSPORTES SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ 45.117.801/0001-70, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 57.996,51. Foi nomeada depositária a executada. Data do auto/termo de penhora: 05/10/2022. A certidão tem por objeto a penhora de dois imóveis, incluindo-se o imóvel desta matrícula. A presente averbação é lavrada de acordo com os itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000438282). O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).